



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Coordenação dos Núcleos de Direitos Humanos - CNDH

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
AGOSTO 2011- MAIO 2013

Trata-se de relatório referente às atividades realizadas pela Coordenação dos Núcleos de Direitos Humanos – CNDH entre o período de agosto de 2010 e maio de 2014. De acordo com a Portaria nº 1572, de 14 de dezembro de 2005, alterada pela Portaria nº 798, de 15 de agosto de 2006, a CNDH é composta pelo Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente – NEVESCA, o Núcleo de Gênero Pró-Mulher – NG e o Núcleo de Enfrentamento à Discriminação – NED.

Os núcleos atuam prioritariamente na formulação e na implementação de políticas públicas dentro de temas específicos. O NED, diferentemente dos outros núcleos, tem atribuição, ainda, para promover e acompanhar, com exclusividade, a ação penal pública nos crimes de racismo (Lei nº 7.716/89) de competência da Justiça do Distrito Federal e Territórios, bem como atuar nas ações penais fundadas no art. 140, § 3º, do Código Penal Brasileiro, nos termos do art. 2º, § 3º, I, da Portaria nº 798/2006.

Quanto à estrutura organizacional, atualmente a CNDH conta com uma Divisão de Apoio Operacional, uma Secretaria Administrativa, uma Assessoria de Análise Processual e um Serviço de Suporte para cada Núcleo (Portaria nº 43, de 8 de maio de 2009, alterada pela Portaria nº 269, de 26 de julho de 2013). Em relação ao quadro de servidores, compõem a equipe da CNDH seis servidores, além de dois estagiários.

1. Cursos de capacitação

1.1. Pedofilia, Infância e Gênero: a Violência contra Crianças e Adolescentes

Nos dias 19 e 20 de outubro de 2010, o NEVESCA/CNDH promoveu o curso de capacitação "Pedofilia, Infância e Gênero: a Violência contra Crianças e Adolescentes", com carga horária de 6 horas/aula. O curso foi ministrado pelo Prof. Dr. Danilo Antônio Baltieri.

1.2. Intervenção Multidisciplinar em Violência Doméstica e Gênero

No primeiro semestre de 2011, o NG/CNDH promoveu o curso "Intervenção Multidisciplinar em Violência Doméstica e Gênero" com o objetivo de introduzir a noção de violência de gênero e apresentar a Lei Maria da Penha dentro de uma abordagem psicossocial, sociológica e jurídica. O curso, voltado para membros e servidores do MPDFT e professores e estagiários da UPIS, foi ministrado em três encontros, cada um com 3,5 horas/aula.

1.3. II Ciclo de Capacitação em Gênero, Cidadania e Violência

Nos dias 26 e 27 de outubro de 2011, o NG/CNDH realizou o “II Ciclo de Capacitação em Gênero, Cidadania e Violência”, do qual participaram professores e estudantes de direito e psicologia de diversas universidades do Distrito Federal, membros e servidores do MPDFT, agentes e delegados de polícia da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, policiais militares e servidores da Secretaria de Estado da Mulher. O curso foi ministrado em dois encontros, cada um com 3,5 horas/aula.

1.4. Mês da Mulher 2013

Em março de 2013, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, o NG/CNDH promoveu a palestra “Maria da Penha no Ministério Público: reflexões para a efetividade da Lei nº 11.340/2006”, ministrada pela própria Maria da Penha Fernandes, bem como a mesa redonda “Gênero, arte e Ministério Público”, com a socióloga Tânia Mara Campos de Almeida e a cantora Ellen Oléria. Os eventos tiveram como objetivo conscientizar membros, servidores e público externo sobre as questões de gênero.

No mesmo período, foram realizados os cursos “Noções introdutórias de direito para o enfrentamento à violência doméstica contra a mulher” e “Aspectos avançados de direito para o enfrentamento à violência doméstica contra a mulher”, com o objetivo de oferecer aos participantes uma visão dos aspectos legais relativos à intervenção do Ministério Público no enfrentamento à violência doméstica contra a mulher.

1.5. Reflexões para Maior Efetividade no Enfrentamento à e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

No dia 20 de setembro de 2013, o NEVESCA/CNDH promoveu a palestra “Reflexões para maior efetividade no enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes”, voltada para membros, servidores e público externo. A palestra foi ministrada pela Prof.^a Maria Lúcia Pinto Leal, Coordenadora do Grupo de Pesquisa sobre Violência, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças, Adolescentes e Mulheres – VIOLES/SER/UnB e pela Dra. Ivana Machado Battaglin, Promotora de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

1.6. Liberdade Religiosa e Estado Laico

No dia 24 de setembro de 2013, o NED/CNDH realizou o Seminário “Liberdade Religiosa e Estado Laico”, em parceria com a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PFDC e a Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU. O seminário teve como objetivo debater o respeito às diversas formas de manifestação religiosa.

1.7. Mês da Mulher 2014

Em março de 2014, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, o NG/CNDH realizou um ciclo de palestras destinadas a promover uma reflexão sobre a condição feminina e os direitos humanos das mulheres. As seguintes atividades foram realizadas:

a) Simpósio "Perspectivas de gênero no ambiente de trabalho"

O simpósio teve como objetivo refletir sobre as relações de trabalho sob uma perspectiva de gênero e discutir as formas de violência e discriminações praticadas contra as mulheres no local de trabalho. Participaram na qualidade de palestrantes a Prof.^a Sílvia Cristina Yannoulas, Coordenadora do Grupo de Pesquisa Trabalho, Educação e

Discriminação (TEDis/UnB), e representantes da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região e da Secretaria de Política para as Mulheres da Presidência da República.

b) Simpósio "Perspectivas de gênero no parto: entre o direito à saúde e a violência obstétrica"

O simpósio teve como objetivo promover uma discussão sobre o tema e desnaturalizar a violência praticada contra a mulher durante o parto. Participaram das mesas de discussão representantes do Sindicato dos Médicos do Distrito Federal, do Ministério da Saúde, do Ministério Público Federal, da Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia de Brasília, entre outros.

c) Curso "Aspectos avançados de direito para o enfrentamento à violência doméstica contra a mulher"

O curso teve como objetivo capacitar os analistas processuais do MPDFT para elaboração de peças processuais e eventuais atendimentos de vítimas e testemunhas com maior eficiência.

d) Curso "Violência psicológica contra as mulheres"

O curso teve como objetivo promover uma discussão sobre temas específicos relativos à violência contra a mulher, como a perseguição pessoal e as consequências psicológicas à saúde da mulher. O curso foi ministrado pelo Coordenador dos Núcleos de Direitos Humanos e pela Prof.^a Gláucia Diniz da Universidade de Brasília.

e) Curso regionalizado "Formação em questões de gênero e violência doméstica contra a mulher para a rede de enfrentamento local".

O curso, com carga horária de 8 horas/aula, foi realizado em todas as circunscrições com o objetivo de apresentar e discutir as especificidades que permeiam a violência doméstica e familiar contra a mulher, capacitar os profissionais que atuam com a temática e fortalecer a rede de atendimento local.

1.8. Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

Nos dias 9, 10 e 11 de abril de 2014, o NEVESCA/CNDH e a Promotoria de Justiça de Brazlândia realizaram o curso "Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes", com o objetivo de mobilizar e sensibilizar a rede social de Brazlândia para o enfrentamento do problema.

1.9. Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

Nos dias 20 e 21 de maio de 2014, o NEVESCA/CNDH realizou o simpósio "Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", voltado para membros, servidores e público externo. O simpósio discutiu, entre outros temas, o abuso sexual intrafamiliar, os aspectos jurídicos dos crimes sexuais contra crianças e adolescentes, a oitiva especial de crianças e adolescente e a articulação do trabalho em rede no enfrentamento ao problema.

2. Projetos

2.1. Projeto Profissionalizando para a Vida

Em 2011, o MPDFT celebrou um convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC com o objetivo de promover a capacitação profissional de mulheres vítimas de

violência doméstica. Nos termos da cooperação, cabe ao SENAC disponibilizar, de forma gratuita, vagas nos cursos ofertados, visando a inserção de mulheres em situação de violência doméstica no mercado de trabalho, em diversas áreas. Inicialmente implantado na circunscrição judiciária de Sobradinho, o projeto foi ampliado, em 2012, para as circunscrições judiciárias de Ceilândia e Gama.

2.2. Projeto MP Eficaz – Lei Maria da Penha

O projeto MP Eficaz - Lei Maria da Penha vem sendo desenvolvido desde o ano de 2010 e tem por objetivo geral tornar as promotorias de justiça que possuem atribuição na área de violência doméstica e familiar contra a mulher mais efetivas no tratamento de questões referentes à Lei Maria da Penha, dotando-as de mecanismos que promovam a redução dos casos de violência doméstica contra a mulher.

Suas ações estão fundamentadas em pesquisas, consultas e avaliações sobre conceitos, ações e práticas em diversos temas envolvendo violência doméstica. Conta, para tanto, com a participação e integração de promotores de justiça do MPDFT com atribuição nesta área de atuação, bem como com a busca de informações em ambientes externos, tais como as práticas de outros Ministérios Públicos, estudos e pesquisas acadêmicas e outras fontes consideradas de excelência.

Destacam-se os seguintes produtos do MP Eficaz:

- a) troca contínua de experiência entre os promotores de justiça que integram o projeto;
- b) realização de entrevista com diversos promotores com atuação na área de violência doméstica e familiar contra a mulher, para a identificação de procedimentos na aplicação da Lei Maria da Penha pelas promotorias, bem como de resultados que consideram eficazes para os envolvidos;
- c) execução de pesquisa, financiada pela Escola Superior do Ministério Público da União e coordenada pelo Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero - Anis, com o objetivo de avaliar como os institutos da suspensão condicional do processo e da condenação criminal afetam a condução de processos de violência contra a mulher no Distrito Federal no período de 2006 a 2012.

2.3. Projeto 30 dias

Encontra-se em fase de elaboração o termo de cooperação técnica que será celebrado com a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM para a formalização do "Projeto 30 dias", que propõe medidas para viabilizar o término das investigações em violência doméstica no prazo de 30 dias, a contar do registro da ocorrência policial. O projeto está sendo elaborado pelo Núcleo de Gênero em conjunto com as Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília.

2.4. Projeto Oitiva Especial de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual

Outro projeto em fase de elaboração refere-se à oitiva especial de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. O projeto tem como objetivo sistematizar a oitiva das vítimas para que estas sejam ouvidas uma única vez, em audiência judicial e anteriormente a eventual oferecimento de denúncia, a fim de evitar a revitimização decorrente de sucessivas oitivas. Estão envolvidos no projeto, além do Núcleo de Gênero, a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, as Varas de Violência Doméstica contra a Mulher de Brasília e as Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília.

2.5. Projeto Promotoras Legais Populares

Desde 2005, o NG/CNDH também promove, anualmente, em parceria com a Universidade de Brasília, o curso “Promotoras Legais Populares do Distrito Federal”, que objetiva capacitar mulheres em noções de direito e cidadania, a partir do enfoque nos direitos humanos e nas questões de gênero. O curso, que tem a duração de oito meses, consiste na realização de oficinas semanais de três horas, realizadas aos sábados. O curso é ministrado por representantes da sociedade civil, militantes do movimento de mulheres, estudantes e professores da Universidade de Brasília, além de operadores do direito, entre os quais promotores de justiça do MPDFT. No ano de 2013, o projeto promoveu a formação da IX Turma de Promotoras Legais Populares do Distrito Federal.

2.6. Projeto Oxalá de Enfrentamento ao Racismo no Distrito Federal

O número crescente de casos de racismo justificou a estruturação de um projeto específico para o enfrentamento desse problema social. Assim, com a finalidade de enfrentar o racismo de forma efetiva e eficiente, o NED/CNDH criou o projeto Oxalá, que trabalha em três linhas:

a) prevenção

- campanhas educativas institucionais;
- divulgação na mídia dos casos de racismo;
- fortalecimento dos canais institucionais de informação e denúncia.

b) atenção à vítima

- parceria com a Defensoria Pública do DF, para encaminhamentos ao acompanhamento jurídico e psicossocial das vítimas;
- parceria com o núcleo de prática forense do IESB, para encaminhamentos ao acompanhamento jurídico e psicossocial das vítimas;

c) intervenção criminal efetiva e ressocializadora

- articulação com a PCDF para a criação de uma Coordenadoria de proteção a grupos vulneráveis, especializada no enfrentamento ao racismo;
- atuação especializada do NED/CNDH nas ações penais de racismo e injúria racial (acompanhamento das investigações, promoção das ações penais, acompanhamento profissional dos recursos);
- parceria com a Universidade de Brasília para ministrar curso de conscientização sobre a igualdade racial aos réus de processos de racismo e injúria racial.

3. Fiscalização dos serviços oferecidos à mulher em situação de violência doméstica e familiar

Entre as atividades realizadas de forma sistemática pelo NG/CNDH, destaca-se a fiscalização dos serviços oferecidos à mulher em situação de violência doméstica e familiar, como os serviços de saúde e o programa Casa Abrigo. O Núcleo realiza vistorias periódicas a esses serviços desde agosto de 2010, gerando relatórios para subsidiar a adoção das medidas administrativas ou judiciais cabíveis no tocante a quaisquer irregularidades constatadas.

Em relação à Casa Abrigo, serviço de proteção social na modalidade de acolhimento institucional, o NG/CNDH instaurou o Procedimento Interno nº 08190.146438/10-28, a fim de acompanhar e fiscalizar a política de abrigo de vítimas de violência. Entre o segundo semestre de

2010 e o primeiro semestre de 2014, foram realizadas oito vistorias ao local, as quais resultaram na elaboração de relatórios detalhados a respeito do funcionamento e da estrutura física e de recursos humanos do serviço. As vistorias também culminaram na expedição da Recomendação nº 01/2011, que contribuiu para a mudança do serviço para local adequado, conforme os termos do Protocolo de Orientações e Estratégias para a Implementação das Casas Abrigo, estabelecido pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

Ainda no que diz respeito à Casa Abrigo, o NG/CNDH realiza o acompanhamento dos desligamentos das mulheres acolhidas pelo programa, encaminhando as ocorrências policiais e os relatórios às Promotorias de Justiça para acompanhamento individualizado dos processos judiciais das abrigadas.

Quanto aos serviços de saúde, o NG/CNDH vem acompanhado a implantação do Programa de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência - PAV, que oferece atendimento a mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência no âmbito dos hospitais públicos do Distrito Federal. No período de agosto de 2011 a março de 2012, a CNDH visitou os dezoito PAVs em funcionamento nas regionais de saúde, a fim de identificar falhas no procedimento de notificação compulsória, bem como problemas relativos à escassez de recursos humanos e à precariedade da estrutura física de cada serviço. Em 2014, considerando que a atual estrutura dos PAVs é insuficiente para fazer frente à real demanda, instaurou-se Inquérito Civil Público.

4. Recomendações

4.1. Recomendação nº 1/2011-CNDH expedida à Secretária de Estado da Mulher para que pratique todos os atos de sua competência para instalar a Casa Abrigo em local adequado e que atenda ao Protocolo de Orientações e Estratégias para a Implementação das Casas Abrigo estabelecido pela SPM – Secretaria de Políticas para as Mulheres.

4.2. Recomendação nº 2/2011-CNDH expedida ao Hospital Santa Helena para que implemente política interna de capacitação de recursos humanos voltada à sensibilização e conscientização de todas as pessoas envolvidas no atendimento a pacientes, tendo por objetivo abolir práticas discriminatórias em geral.

4.3. Recomendação nº 1/2013-CNDH/NCAP expedida às autoridades policiais com atuação na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher no sentido de que, na oportunidade do encaminhamento de mulheres, crianças e adolescentes à Casa Abrigo-DF, a autoridade policial responsável pelo respectivo procedimento comunique, de imediato, à Coordenadoria da Promotoria de Justiça respectiva, para que esta, por sua vez, proceda ao encaminhamento ao órgão de execução, para análise dos pressupostos, fundamentos e condições de admissibilidade da prisão preventiva, e, se for o caso, imediato requerimento da medida perante o Juízo competente.

4.4. Recomendação nº 2/2013-CNDH/NCAP expedida às autoridades policiais com atuação na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, resultante das tratativas relativas ao PA nº 08190.000919/11-41, no sentido de resguardar, nos casos de crimes contra dignidade sexual de crianças e adolescentes, absoluto sigilo das informações, evitando reconhecimento de vítimas e autores e familiares.

4.5. Recomendação expedida por meio do Ofício nº 47/2013 à DPCA para que promova a imediata instauração de inquérito policial, logo após o registro de ocorrência policial veiculadora de possível crime sexual contra criança e adolescente, bem como tome as providências necessárias à formalização de uma rotina de trabalho dentro da DPCA para o efetivo controle de prazos sobre as investigações preliminares de notícias envolvendo delitos sexuais.

4.6. Recomendação nº 1/2014-CNDH expedida às emissoras de rádio e televisão para que tomem as devidas cautelas para não perpetuar os estereótipos discriminatórios de gênero no âmbito de sua atividade de comunicação social, e que, em especial, levem em consideração a recomendação expedida pela Comissão sobre as Condições das Mulheres (CSW) da Organização das Nações Unidas (ONU), em março de 2013.

4.7. Recomendação nº 2/2014-CNDH expedida ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para que, por ocasião da publicação de novos editais regulamentadores de certames para provimento de cargos de oficiais ou praças, caso seja exigido das candidatas do sexo feminino a ecografia transvaginal e/ou a ecografia pélvica, seja conferido tratamento isonômico em relação a homens e mulheres, bem como para que, em se exigindo das candidatas do sexo feminino a ecografia transvaginal, seja excluída a necessidade de realização de ecografia pélvica pelas mesmas candidatas, por ser método complementar de escolha para o diagnóstico nas patologias ginecológicas.

4.8. Recomendação nº 3/2014-CNDH expedida aos agentes públicos do Distrito Federal para que sejam adotadas providências, especialmente durante o período de competição relativo à Copa do Mundo/FIFA de 2014, para garantir à população em situação de rua a igualdade de condições no acesso aos direitos e no atendimento.

5. Convênios celebrados

5.1. Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o MPDFT e a UPIS

Em 2011, o NG/CNDH promoveu a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o MPDFT e a UPIS - União Pioneira de Integração Social, com o objetivo de estabelecer um regime de cooperação voltado para o atendimento e a assessoria jurídica de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, bem como para o aperfeiçoamento da capacitação técnica de professores e estudantes da faculdade de direito da UPIS para atuação na área objeto do termo. Durante o ano de 2011, o Núcleo de Prática Jurídica da UPIS prestou atendimento e assessoria jurídica às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, incluindo acompanhamento em audiências e ajuizamento de ações na área de família, nas Promotorias de Justiça do Paranoá, Sobradinho, Santa Maria e Núcleo Bandeirante. Em maio de 2012, a vigência do Termo de Cooperação Técnica foi prorrogada por mais 14 meses, a contar de 2/5/2012, e o atendimento prosseguiu nas circunscrições do Paranoá, Sobradinho e Núcleo Bandeirante.

5.2. Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o MPDFT e a Secretaria de Estado da Mulher

Em 2012, o NG/CNDH participou das tratativas para a celebração do Termo de Cooperação Técnica entre o MPDFT e a Secretaria de Estado da Mulher, o qual tem como objeto manter e instalar, onde estejam instaladas as Promotorias de Justiça, os Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica contra a Mulher - NAFAVDs. A cooperação consiste na realização de

acompanhamento psicossocial pelas equipes dos NAFAVDs, em espaços cedidos pelo MPDFT, de vítimas e autores encaminhados a partir de processos relacionados à violência doméstica e familiar.

5.3. Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o MPDFT, a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e o TJDF

Celebrado em março de 2012, com vigência de quatro anos, o acordo tem por objetivo manifestar a intenção dos partícipes de estabelecer um regime de colaboração para execução de ações visando a consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. O acordo abrange ações a serem desenvolvidas nas seguintes áreas de atuação: garantia da aplicabilidade da Lei Maria da Penha; ampliação e fortalecimento da rede de serviços para mulheres em situação de violência; garantia da segurança cidadã e acesso à justiça para as mulheres; garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres; e garantia da autonomia das mulheres em situação de violência e seus direitos.

5.4. Programa Mulher Viver sem Violência

No primeiro semestre de 2013, o MPDFT firmou com a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e a Defensoria Pública o termo de adesão ao Programa “Mulher Viver sem Violência”, que consiste na execução de ações para a integração dos diversos serviços públicos no atendimento às mulheres em situação de violência. O programa comporta cinco estratégias de ação: a) implementação da Casa da Mulher Brasileira; b) ampliação da Central de Atendimento à Mulher; c) implementação de Centros de Atendimento às Mulheres nas regiões de fronteira; d) organização e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual; e) campanhas continuadas de conscientização.

6) Publicações

No início de 2012, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, o NG/CNDH publicou a cartilha “O enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher - uma construção coletiva”, elaborada pela Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - COPEVID, vinculada ao Grupo Nacional de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, bem como a cartilha “Mulher, valorize-se: conscientize-se de seus direitos”, produzida pelo Núcleo de Gênero com base na cartilha da COPEVID. As duas cartilhas foram distribuídas às Promotorias de Justiça e à rede de parceiros, como delegacias, escolas, ONGs, entre outros. Em 2013, o NG/CNDH publicou a 3ª edição da cartilha “Mulher, valorize-se: conscientize-se de seus direitos”.

7) Campanha Publicitária

Em março de 2012, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, o MPDFT lançou, em parceria com a Rede Record, uma campanha publicitária de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. O objetivo da campanha é dar visibilidade ao problema e orientar as vítimas e a população quanto à identificação da violência. A campanha foi dividida em quatro fases, cada uma com foco em um público diferente. A primeira fase é voltada para os agressores; a segunda, às mulheres. A fase seguinte trata a questão das crianças, que também sofrem com a violência doméstica, e, por fim, a última fase é direcionada a toda sociedade. A campanha consiste na divulgação de cartazes e na

veiculação de propaganda televisiva e de anúncios de jornal, com foco nos quatro tipos de público. A elaboração da campanha envolveu diversos setores do MPDFT, entre os quais o NG/CNDH.

8) Atuação na esfera judiciária

8.1. Ação Civil Pública

No que diz respeito à proteção dos direitos da mulher na esfera judiciária, os Núcleos de Gênero e de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial ajuizaram Ação Civil Pública em desfavor do Distrito Federal para impedir a exigência do teste físico de barra fixa na modalidade dinâmica para as candidatas aos cargos de perito criminal da Polícia Civil do Distrito Federal e agente de trânsito do Detran/DF, tendo em vista que tal exigência editalícia malferia o princípio da isonomia, na medida em que desconsidera as diferenças na constituição e aptidão física entre homens e mulheres, bem como o princípio da proporcionalidade, uma vez que o teste físico não é necessário à comprovação das habilidades das candidatas para a execução das atribuições do cargo. Em abril de 2012, a antecipação de tutela foi deferida e ambos os concursos foram realizados sem a exigência do teste físico de barra fixa na modalidade dinâmica. O objetivo final da Ação Civil Pública ajuizada é condenar o Distrito Federal a não adotar em todos os concursos públicos em andamento, e também nos próximos, o referido teste às candidatas.

8.2. Denúncias oferecidas pelo NED/CNDH nos casos tipificados no art. 140 § 3º do CP e na Lei 7.716/89

Ano	Denúncias Oferecidas
2010	7
2011	16
2012	16
2013	60
2014	12
Total	111

9. Outras iniciativas

9.1. Encontros Temáticos

Durante o ano de 2013, foram realizados três encontros temáticos com os promotores de justiça que atuam na área de violência doméstica para discutir temas relacionados à aplicação da Lei Maria Penha. No último encontro, realizado em setembro, foram aprovados dois enunciados, o primeiro referente ao julgado do STJ que não permite a aplicação da Lei Maria da Penha a casos de agressões entre nora e sogra, e o segundo sobre a situação de o juiz advertir a vítima de que ela possui o "direito de permanecer em silêncio" ou dispensar sumariamente sua oitiva.

9.2. Oficina "O papel do Ministério Público no asseguramento dos direitos fundamentais da população em situação de rua"

Nos dias 22, 23, 28 e 29 de maio de 2014, o NED/CNDH realizou oficina de trabalho para discutir estratégias de acolhimento, promoção e proteção dos direitos da população em situação de rua. Participaram da oficina a PDDC, PRODEP, PJDIJ, PROURB, PROSUS, PRODEMA, PJFeis, PJEC, NCAP, Promotoria de Justiça de Entorpecentes e Promotoria de Justiça Militar. Como produto da oficina

foram aprovados 36 enunciados com a finalidade de colaborar para a atuação do Ministério Público na defesa dos direitos humanos da população em situação de rua. Ademais, foi expedida recomendação aos agentes públicos do Distrito Federal para adoção de providências, especialmente durante o período de competição relativo à Copa do Mundo/FIFA de 2014, para garantir à população em situação de rua a igualdade de condições no acesso aos direitos e no atendimento.

9.3. Pesquisa "Avaliação da efetividade da intervenção do sistema de justiça do DF para a redução da violência doméstica e familiar contra a mulher"

Em 2012, o MPDFT celebrou um termo de cooperação técnica com o Instituto ANIS para realização de pesquisa com a finalidade geral de avaliar como o instituto da suspensão condicional do processo afeta a condução de processos criminais de violência contra a mulher no Distrito Federal, no período de 2006 a 2012. O relatório da pesquisa foi apresentado em dezembro de 2013.

9.4. Pesquisa "Estratégias político-criminais de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher em sistemas jurídicos estrangeiros: experiências e representações sociais"

A pesquisa, realizada pelos promotores de Justiça Thiago André Pierobom de Ávila, Bruno Amaral Machado, Antônio Henrique Graciano Suxberger e Mariana Fernandes Távora, procura recolher as estratégias político-criminais de quatro países (Espanha, Portugal, França e Inglaterra) específicas para o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, e analisar em que tais experiências podem inspirar reformas positivas no sistema brasileiro. Foca-se no esclarecimento das peculiaridades do subsistema de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, dentre elas as estratégias de investigação, os eventuais acordos processuais para a responsabilização acelerada do agressor, as medidas protetivas às vítimas, a articulação do Sistema de Justiça Criminal com a rede de proteção à vítima, as estratégias para maior eficiência da persecução penal e, especialmente, as estratégias para a intervenção psicossocial com agressores.

9.5. Participação na Câmara Técnica Distrital de Gestão e Monitoramento do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres

A Câmara Técnica, instituída pelo Decreto nº 33.872, de 22 de agosto de 2012, é responsável pelo planejamento e execução das ações para a implementação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres no âmbito do Distrito Federal, bem como pela avaliação política do processo. Coordenada pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a Câmara Técnica é composta por representantes de diversos órgãos governamentais, entre os quais o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

De acordo com o Decreto nº 33.872, a Câmara Técnica tem como objetivos elaborar o plano de trabalho do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres, com detalhamento das ações a serem implementadas e seu cronograma de execução; promover a execução, o monitoramento e a avaliação das ações; garantir orçamento específico para as ações de enfrentamento à violência contra a mulher; e sugerir o aperfeiçoamento e a divulgação das ações voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher no DF.

9.6. Participação nas reuniões da Comissão Permanente de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - COPEVID

A Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar, criada em 2011, compõe o Grupo Nacional de Defesa dos Direitos Humanos, vinculado ao Conselho Nacional dos

Procuradores-Gerais. Desde 2011, a COPEVID reúne periodicamente promotores e procuradores de justiça de diversos estados para tratar de temas relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Entre as ações desenvolvidas pela COPEVID em 2012, destacam-se o lançamento da campanha nacional contra a violência doméstica e familiar contra a mulher, a realização do III Encontro Nacional dos Ministérios Públicos dos Estados e da União sobre a implementação da Lei Maria da Penha, bem como a elaboração de diversos enunciados, não vinculativos, mas de orientação, para a uniformização de procedimentos pelas promotorias especializadas em todo o Brasil.

Nas reuniões realizadas no primeiro semestre de 2013, a COPEVID abordou, entre outros temas, a parceria dos Ministérios Públicos com a Ouvidoria da SPM e o projeto de lei que altera a Lei Maria da Penha, bem como discutiu a aprovação de enunciado objetivando garantir o acesso de adolescentes vítimas de exploração sexual à política do Ministério da Saúde de interrupção voluntária da gestação, cujo processo ainda está em curso.

Ainda no âmbito da COPEVID, destacam-se as tratativas para a implementação do “Protocolo regional para investigação dos crimes de violência contra as mulheres cometidos no âmbito infrafamiliar”, cujo objetivo é impulsionar a incorporação da perspectiva de gênero na investigação dos crimes de violência contra as mulheres, dotando os Ministérios Públicos dos instrumentos necessários para garantir proteção adequada às vítimas.

9.7. Participação no Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos

O Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos é um fórum de articulação permanente, composto por órgãos dos poderes públicos e organismos da sociedade civil, com atribuições de propor normativas distritais e elaborar instrumentos normativos que contemplem as ações de prevenção, repressão e atendimento às vítimas de tráfico de seres humanos no Distrito Federal, em conformidade com a Política Nacional.

9.8. Participação no Comitê Intersetorial do Disque Racismo

O Comitê Intersetorial do Disque Racismo, instituído pelo Decreto nº 34.218, de 20 de março de 2013, e coordenado pela Secretaria Especial da Promoção da Igualdade Racial, tem o objetivo de implementar o funcionamento do Disque Racismo, bem como desenvolver outras ações afirmativas étnico-raciais destinadas às populações negra, cigana e indígena integradas.

9.9. Acompanhamento das atividades do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH

A Coordenação dos Núcleos de Direitos Humanos acompanha e fiscaliza as atividades do CDPDDH, incluindo o último processo de eleição dos novos conselheiros.

O Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos foi instituído pela Lei nº 1.175, de 29 de julho de 1996, e reorganizado pela Lei nº 3.797, de 6 de fevereiro de 2006. O CDPDDH é um órgão paritário, com representação do Governo do Distrito Federal e da sociedade civil, que visa a atuar na proteção, promoção e garantia dos direitos humanos, bem como na fiscalização das políticas de direitos humanos.